

Em: 19 / 12 / 22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 790/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

01 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 142.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 142.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto adirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 30.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

26 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 30.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

20 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

R\$ 10.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16 – 3.3.90.40.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

R\$ 2.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

22 – 3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

R\$ 1.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

23 – 3.3.90.38.00 – ARRENDAMENTO MERCANTIL

R\$ 1.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

34 – 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 2.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

32 – 3.3.90.49.00 – AUXÍLIO-TRANSPORTE Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 5.000,00
15 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 1.000,00
01.031.0001.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda 28 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários	R\$ 60.000,00

Total do (s) Débito (s) R\$ 142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de dezembro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal